



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação

Dotação: 06.01.2.026.3.3.90.39.26.00.00.00 (51/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

Finalidade: Transporte Escolar para Xanxere - Ensino Fundamental *1 médio*

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5311	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada c condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certi de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou supe 2007. (01-01-66465)	2,5000	13.277,50
				Valor Total Previsto:	13.277,50

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ao setor de Compras e Licitações

Xaxim, 07/01/2014.

O Professor Gildomar Michelin, coordenador do transporte de alunos solicita ao setor de compras e Licitações que seja feito um processo Licitatório para atender a seguinte demanda:

a) Linha: Xaxim à Xanxerê para o Colégio Agrícola .

Distância: 56,2 quilômetros (cinquenta e seis quilômetros e duzentos metros) por viagem.

Total: 5.311 KM (cinco mil trezentos e onze quilômetros) para todo o ano de 2015.

Leva os alunos na segunda-feira pela manhã às 07:30 horas, com saída em frente a praça e vai buscá-los na sexta-feira às 11:00 horas no Colégio Agrícola de Xanxerê.

O transporte deverá ser feito com veículo Micro-ônibus de capacidade mínima para 20 passageiros com ano de fabricação igual ou superior a 2006.

Valor máximo: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos ao quilômetro).

b) Linha : Xaxim à Chapecó para os Cursos do SENAI. Distância: 59.2 quilômetros (cinquenta e nove quilômetros e duzentos metros) por viagem, feitas diariamente de segunda à sexta-feira.

Total: 11.840 (onze mil e oitocentos e quarenta quilômetros) para o ano todo.

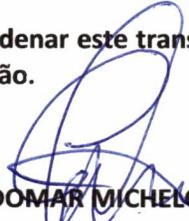
Sai da Praça de Xaxim as 12:30 horas, vai até a Unochapecó e retorna as 17:30 horas.

O transporte deverá ser feito com veículo ônibus com capacidade mínima para

42 passageiros, com ano de fabricação igual ou superior a 1995.

Valor máximo: R\$ 4,30 (três reais e vinte centavos ao quilômetro).

OBS: A Secretaria de Educação irá coordenar este transporte, porém os custos deste serviço não podem ser financiados pela Educação.



GILDOMAR MICHELON

PROFESSOR/ ATUALMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORÇAMENTO

AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo seu empresário, com qualificação completa Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

Vem através deste apresentar o orçamento de prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2015 conforme tabela abaixo:

Quantidade:	Km total:	Descrição:	Valor total:
10 meses	4.800km	TRANSPORTE ESCOLAR / COLEGIO LA SALLE . ONIBUS 28 LUGARES, ANO 2008, COM ESPAÇO PARA BAGAGEM.	R\$ 12.000,00

Obs.: proposta valida por 30 dias a contar desta data.

Xaxim, 22 de janeiro de 2015.



Agenor Raymundo Ceratto
Responsável pela empresa

66465

5J

3390 39 26

ENSINO MEDIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

Processo Adm. nº: 25/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência:
Vigência: 11 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	06.01.2.026.3.3.90.00.00.00.00	Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.39.26.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5311,000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007. (01-01-66465)	2,5000	13.277,50
Total Geral ----->				2,5000	13.277,50

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 25/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura
G - Urgência:
H - Vigência: 11 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	06.01.2.026.3.3.90.00.00.00.00	Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.39.26.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 0,01

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



000006

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

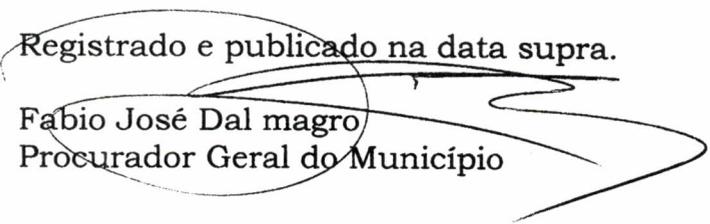
Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2015 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito e em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 023/2015 e Decreto n° 532/2013, do tipo menor preço **GLOBAL**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC**.
- 2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 2.3 - A quilometragem deverá ser prestada com veículo próprio da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.
- 2.4 - Da justificativa: Referida contratação se dá em virtude do Município de Xaxim, ser essencialmente agrícola, e o Colégio Agrícola La Salle de Xanxerê, é o mais próximo educandário que pode dar o suporte necessário aos filhos dos Agricultores, evitando desta forma o êxodo rural, pois dar-se-ia através destes jovens, a continuidade da produção agrícola, não deixando de ser gerado emprego e especialmente renda em favor do Município, conforme dispõe o art. 170 c/c 187 da Constituição Federal. Ademais, é consabido que a totalidade dos jovens que pretendem estudar no Colégio Agrícola, são filhos de pequenos agricultores, que na singela propriedade rural, tiram o sustento próprio e comercializam mercadorias para investirem na própria lavoura.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **11 (onze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

7.1.1. Com falência decretada;

7.1.2. Em consórcio.

7.1.3. **Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

7.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, **Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

7.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

7.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 19 de fevereiro de 2015.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 8.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8.5. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.**

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

10.1.2. Representante:

- a) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade ou documento;
- b) **Cópia autenticada** da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

10.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

10.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

10.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 10.1.

10.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

10.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

10.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

10.8. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

10.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

10.10. Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

11 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

11.1 **A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes informações:

11.1.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

11.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

11.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

assinatura;

11.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

11.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

12 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

(FGTS);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

13 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

13.1 O proponente declarado vencedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação, para o Departamento de Educação:

- a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no item em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2007;**
- b) Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;
- c) O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.
- d) A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 13.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

13.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.4 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.8 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10 O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

14.3. Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

14.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

16. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

16.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

16.1.1. A pretensão referida no **subitem 16.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 16.1**.

16.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

17. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

17.1.1. As medidas referidas no **subitem 17.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 17.1**.

17.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

17.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

18. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

18.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

19. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

19.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 11.

20. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

20.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

21. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

21.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

21.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

21.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

21.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

21.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

21.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

22. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

22.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

22.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

22.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

22.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

23. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

23.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

23.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

23.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

23.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

23.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

23.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

23.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

23.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

23.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

23.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

23.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

23.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

23.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

23.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 e Lei 147/2014.

23.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

23.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

23.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

23.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

23.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 23.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

23.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

23.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

23.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

23.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

23.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 23.21**, implicará



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

24.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

24.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

24.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

24.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

24.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 8.1** deste **EDITAL**.

24.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25. DA ADJUDICAÇÃO:

25.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

25.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

26. DA HOMOLOGAÇÃO:

26.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

26.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

27. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

27.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

28. DA CONTRATAÇÃO:

28.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

28.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

28.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

28.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

28.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

28.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

28.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sujeitando-a as sanções previstas no **item 35 e seus subitens.**

28.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

29. DAS OBRIGAÇÕES

29.1. DA DETENTORA DA ATA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) Por transportar somente os alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos alunos;
- f) Pelo transporte dos alunos em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
- m) Seguro dos veículos e dos passageiros;
- n) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- o) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- p) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

29.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

29.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;

29.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

29.2.3 Fiscalizar a prestação de serviço.

30. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

30.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de educação e cultura, anexo I do edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

31. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

31.1. O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

31.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

31.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

32. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

32.1 O motorista indicado para prestar os serviços, se responsabiliza em leva-los até o Colégio Agrícola de Xanxerê, sem atrasos todas as segundas feiras pela manhã as 07h:30min em frente à praça do município de Xaxim, e em buscá-los nas sextas feiras às 11h00min no Colégio Agrícola de Xanxerê e trazer ate Xaxim.

33. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

33.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

33.1.1. A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

33.1.2. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

33.1.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

33.1.4. A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

33.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

33.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

34. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

34.1. O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

34.1.2. Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

34.1.3. Falir ou dissolver-se; ou

34.1.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

35.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

35.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

35.2.1 Advertência;

35.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

35.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

35.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

35.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

35.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

35.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

36. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

36.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

36.2. A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

36.3. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

36.4. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

36.5. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

36.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

36.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

36.8. Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

36.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

36.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

37. DOS ANEXOS:

37.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

37.1.2. Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

37.1.3. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

37.1.4. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

37.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

37.1.6. Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

37.1.7. Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

37.1.8. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

37.1.9. Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

38. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

38.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

39.2 Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Gildomar Michelon, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

39. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

39.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

39.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

39.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

39.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

39.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

39.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

39.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

39.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

39.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

39.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

39.11. A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

39.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

39.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

39.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 03 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015.

1 Objeto - Registro de preços de quilometragem de micro ônibus, pelo período de 12 meses, para transporte de alunos para viagem de estudo.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	5311	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	2,50	13.277,50

2. DA OBRIGAÇÃO

2.1.1. A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;

2.1.2. Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;

2.1.3. O transporte devera ser feito com veiculo Micro-ônibus de capacidade mínima para 20 passageiros com ano de fabricação igual ou superior a 2007.

2.1.4. O motorista indicado para prestar os serviços, se responsabiliza em leva-los ate o Colégio Agrícola de Xanxerê, sem atrasos todas as segundas feiras pela manhã as 07h: 30min em frente à praça do município de Xaxim, e em busca-los na sexta feira às 11:00 horas no Colégio Agrícola de Xanxerê e trazer ate Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 2.1.5. Por transportar somente os alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- 2.1.6. Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- 2.1.7. Pela segurança integral dos alunos;
- 2.1.8. Pelo transporte dos alunos em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- 2.1.9. Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- 2.1.10. Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 2.1.11. Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- 2.1.12. Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.13. Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
- 2.1.14. Seguro dos veículos e dos passageiros;
- 2.1.15. Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- 2.1.16. Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

3. DO PREÇO

- 3.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
- 3.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, **frete**s, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 3.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 3.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito.

4. DO LOCAL E PRAZO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1 O motorista indicado para prestar os serviços, se responsabiliza em leva-los ate o Colégio Agrícola de Xanxerê, sem atrasos todas as segundas feiras pela manhã as 07h: 30min em frente à praça do município de Xaxim, e em busca-los na sexta feira ás 11h00min no Colégio Agrícola de Xanxerê e trazer ate Xaxim.

4.2 A presente Ata é válida pelo prazo de **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura .



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°015**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..dede 2015.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 015/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2015.

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 025/2015, Pregão Presencial n° 015/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus, a ser utilizado pelos alunos que estudam no colégio agrícola em Xanxerê - SC.....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3- CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, se responsabiliza em leva-los ate o Colégio Agrícola de Xanxerê, sem atrasos todas as segundas feiras pela manhã as 07h:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

30min em frente à praça do município de Xaxim, e em busca-los na sexta feira às 11h00min no Colégio Agrícola de Xanxerê e trazer ate Xaxim.

- d) Por transportar somente os alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- e) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- f) Pela segurança integral dos usuários;
- g) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- h) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- i) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- j) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- k) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
- l) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- m) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- n) O vencedor do item deverá ter capacidade para atender no mínimo de 20 passageiros, devido ao grande número de alunos.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

i. - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 35** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°015/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°015 /2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°015/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso -
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º 015/2015 Processo Licitatório 025/2015, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	5311	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	2,50	

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal:

RG: CPF:

Data:/...../2.015.

.....
Assinatura do representante legal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000042

PARECER JURÍDICO

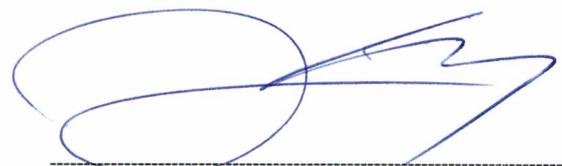
Processo Administrativo:	25/2015
Processo de Licitação:	25/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2015-PR
Data do Processo:	03/02/2015
Data da Abertura das Propostas:	19/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 03/02/15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro conforme descrição completa no edital, para Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 19 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000044

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo:	25/2015
Processo de Licitação:	25/2015
Data do Processo:	03/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/02/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.



Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	029	1/2015
Data da Publ.	03/02/15	
Data Saída	03/03/15	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000045

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo: 25/2015
Processo de Licitação: 25/2015
Data do Processo: 03/02/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 19/02/2015 até às 08:45 horas do dia 19/02/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

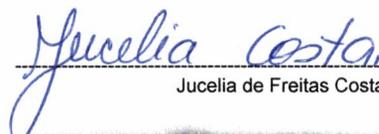
Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5.311,000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007. (01-01-66465)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 09/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
 HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2015
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES CNPJ: 12.100.450/0001-35
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR DA DESPESA: R\$ 387.854,80 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA CENTAVOS))
 VIGÊNCIA: 31/12/2015
 FUNDAMENTO: Art. 24, CAPUT, Lei 8.666/93.

XAXIM, 03/02/2015
 IDACIR ANTONIO ORO
 Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 015/2015 PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro conforme descrição completa no edital, para Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 19 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de fevereiro de 2015.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito

DECRETOS 063 A 068

DECRETO Nº. 063/2015.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de

dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a servidora municipal JOZELEI CASA TRZECIAK, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, portadora da matrícula 6182, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
 Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 064/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Lei Complementar Nº. 82, de 29 de julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a SRA. MARI-VALDA APARECIDA GRANDO, CPF: 646.151.549-68, para exercer o cargo de DIRETORA DE UNIDADE EDUCACIONAL, no CEJAX, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, percebendo os vencimentos conforme Lei vigente.

Art. 2º Fica concedido a referida servidora o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sob o vencimento base do cargo, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
 Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 065/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Lei Complementar Nº. 82, de 29 de julho de 2011 e posteriores alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000047

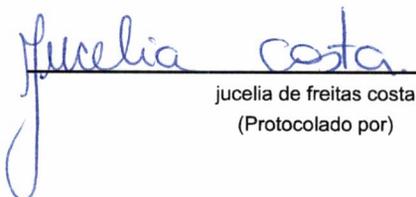
Página 1 / 1

Data: 19/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000121/2015

Número do processo:	0000121/2015	Número único:	965.29W.5D7-R2
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	9857 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME	CNPJ do beneficiário:	00.551.153/0001-27
Requerente:	9857 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME	CNPJ do requerente:	00.551.153/0001-27
Endereço:	Rua RIO GRANDE Nº 653 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-2183	Celular: (49) 8881-9873	Fax:	(49) 3353-2183
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	19/02/2015 08:41	Previsto para:	19/02/2015 08:41
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 19/02/2015 AS 08:36 M . LIVRO Nº1518		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME
(Requerente)

Hora: 08:41:29

PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2015
PREGÃO N.015/2015 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II
CRENCIAMENTO

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo seu empresário, com qualificação completa Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da carteira de identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, PREGÃO PRESENCIAL Nº15, apresentar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (01), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02), praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2015.



Agenor Raymundo Ceratto
Responsável pela empresa

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim - SC.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

16/R
 S. C.

Non Doador de Orgaos e Tecidos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 351.246 DATA DE EXPEDICAO 20.08.1999

NOME **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**
José Oelydes Ceratto

FILIAÇÃO *Antonia Lorencet Ceratto*

NACIONALIDADE **NOVA PRATA-RS.** DATA DE NASCIMENTO 28.06.1953

DOC ORIGEM *Cert. Cas. n°3.487-L. 2-B-Fls. 152.*
Cart. Belinde C. Braga-Xaxim-SC.

CPF 250.625.499-49

Dr. Milton S. de Araujo
 Delegado Titular de Policia

LEI Nº 11.016 DE 29/02/86

AMERICAN BANK NOTE CO.

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 13/02/15

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000050

NÃO PREENCHER

AGENOR RAYMUNDO CERATTO

NOME DO TITULAR

natural de **NOVA PRATA-RS** **Brasil** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **José Dalides Ceratto e Antonia Lorancat Ceratto**
FILIAÇÃO

nascido em **28/06/53** profissão **Comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **012 5062549949** Identidade **129-351.246** **SSI** **SC**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio Grande nº 653 Centro Xaxim-SC CEP: 89825000**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CER/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

021 ATOS

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRO NIRO DA SEDE 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRO DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) **RUA RIO GRANDE 653**

07 NOME DO BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

08 CEP **89825000** NOME DO MUNICÍPIO **Xaxim** SIGLA UF **SC**

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **10 00000** **Dez Mil Reais** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO **1 7 04 95** 11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CDO - cseloc ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Com. Varejista de Artigos p/valeuário
Tecelagem de Malhas
Serviços de Representação Comercial

CODIGO DE ATIVIDADE				
13	4	13	3	2
14	2	43	2	0
15	5	52	1	9
16				7
17				5

18 DATA **03/04/95** ASSINATURA DO TITULAR **[Assinatura]** (USO DA JUNTA) DATA DO DEPERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM ORIGINAL
Em. **13 02 15**
[Assinatura]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

APR - 7 1995

JUCESC Nº 42.02158167

REPUBLICA BOLIVIANA DE LAS PAZ CAPITAL
CERTIFICADO que este documento foi autenticado
Arquivado sob número e en los términos antes mencionados.

M. J. R.
MAX JOSEF RAUER FERNANDEZ
PROFESOR DE DERECHO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000051

NÃO PREENCHER

AGENOR RAYMUNDO CERATTO

NOME DO TITULAR

natural de **Nova Prata-RS** **Brasil** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **José Ocilides Ceratto e Antonia Lorencet Ceratto**
FILIAÇÃO

nascido em **28/06/53** profissão **Comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 2 5 0 6 2 5 4 9 9 4 9** identidade **12F-351.246** **SSI** **SC**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio Grande n.653 Centro Xaxim-SC CEP: 89825000**
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 **5** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE 04 **4 2 1 0 2 4 5 8 1 6 7** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **RUA RIO GRANDE 653**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP 08 **8 9 8 2 5 0 0 0** NOME DO MUNICIPIO **XAXIM** SIGLA UF **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **1 0 0 0 0 0 0** **(Dez Mil Reais)**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO 10 **1 7 0 4 9 5** (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME
CGC - básico 12 **0 0 5 5 1 1 5 3 0 0 0 1 2 7** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)
Transporte Rodoviário de Passageiros
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 **4 7 1 1 2**
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 20/11/96 ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 13/02/15
[Assinatura]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 03 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

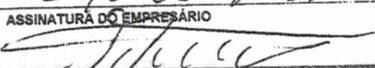
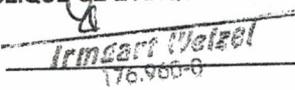
NOV 29 1996

REC. ESC. N.º 42 1.02458167 *

11/4
[Handwritten Signature]
 MAX JOSÉ FERREZ GONÇALVES
 (Pessoa Física - Contribuinte)

[Handwritten mark]



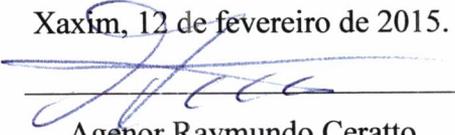
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102458167		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR RAYMUNDO CERATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL BENS		
FILHO de (pai) JOSÉ OCLIDES CERATTO		(mãe) ANTONIA LORENCET CERATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1953	IDENTIDADE número 12R-351.246	Órgão emissor SSI	UF SC
CPF (número) 250.625.499-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE			NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89829-000	UF SC
MUNICÍPIO XAXIM			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE			NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 77.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6024-0/02 Atividades secundárias XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.551.153/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) Agenor Raymundo Ceratto ME			
DATA DA ASSINATURA 28/03/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  31 MAR 2006	AUTENTICA OBSERVAÇÃO -	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.015/2015 – REGISTRO DE PREÇO

Pela presente declaração declaramos que, nos termos do art 4º, VII, da Lei nº 10.520 2002, que a empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°015, cujo o objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de futuras e parceladas conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2015.



Agenor Raymundo Ceratto

Responsável pela empresa

RG: 16/R-351.246 – SSI/SC


00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
- ME

Rua: Rio Grande. 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim

SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.015/2015 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2015.



Agenor Raymundo Ceratto

Responsável pela empresa

RG: 16/R-351.246 – SSI/SC



00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
- ME

Rua: Rio Grande, 633

Centro CEP 89825-000

Xaxim

SC.

000055

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072895

Data da Inscrição: 13/02/2015

Data da Renovação: 13/02/2015

Válido Até: 13/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME	Data do Cadastro: 27/11/2007	
Código: 1883 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES		
Bairro:	e-mail:	
Cidade: Xaxim	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933532183	Fax: 49
CNPJ: 00.551.153/0001-27	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

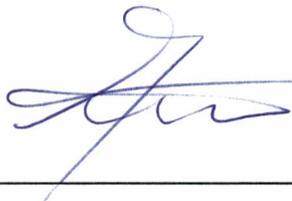
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E026.3AF2.F96D.72B4	13/02/2015	12/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	195632014-88888153	07/07/2014	03/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	80569877/2015	13/02/2015	11/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140012539661	13/02/2015	14/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	417	13/02/2015	14/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Fevereiro de 2015



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



000056

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072895

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015020204072558657399	02/02/2015	03/03/2015



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



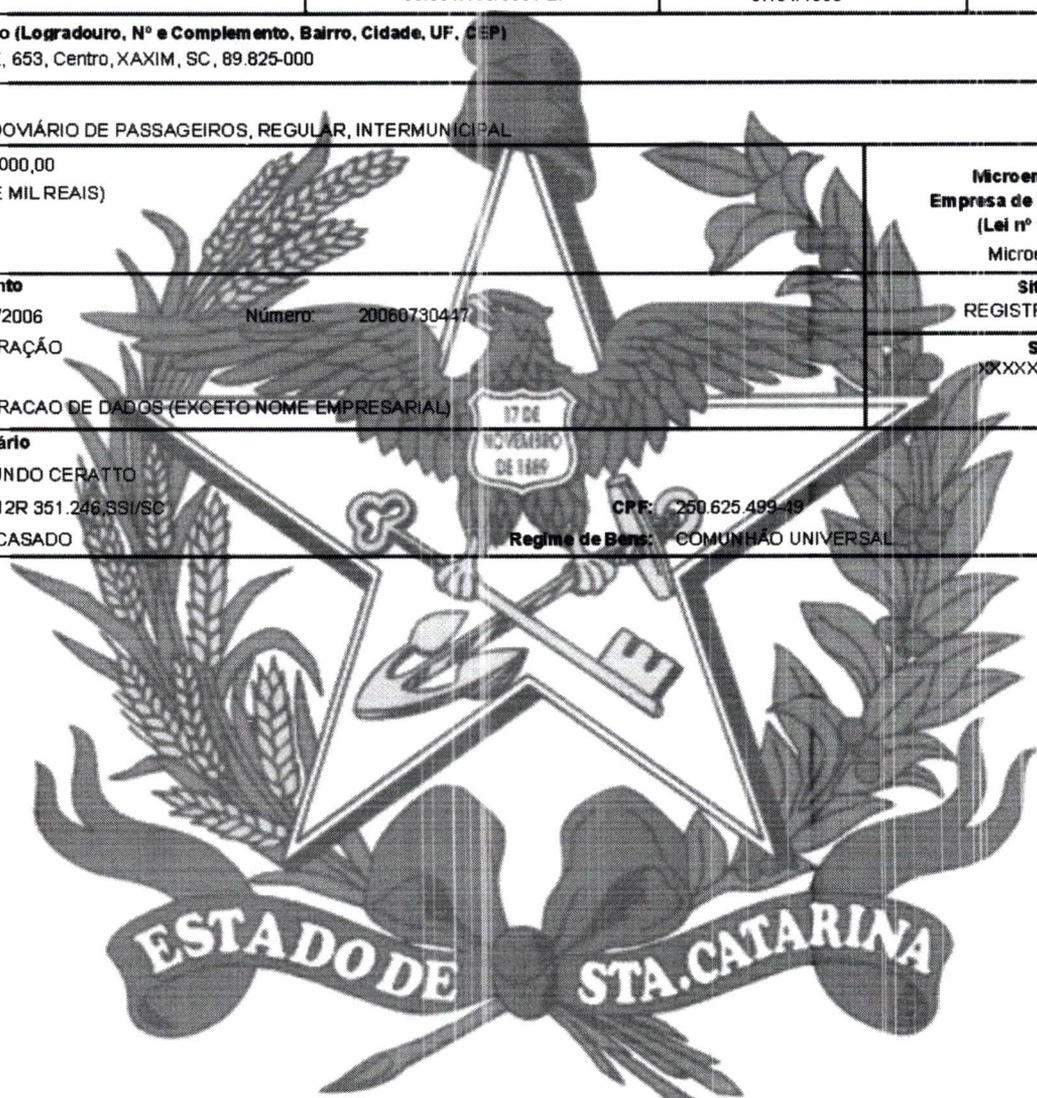


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0245816-7	CNPJ 00.551.153/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/1995	Data de Início de Atividade 17/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE, 653, Centro, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL			
Capital: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/03/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AGENOR RAYMUNDO CERATTO Identidade: 12R 351.246.SSI/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 250.625.499-49 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/02/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Anexo I

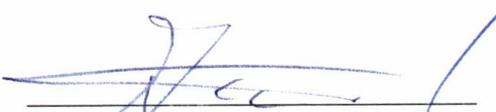
PROPOSTA DE PREÇO

AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por seu administrador abaixo assinado, vem apresentar proposta de preço referente ao Processo Licitatório N. 025/2015, Pregão Presencial N. 015/2015– REGISTRO DE PREÇOS.

Item	UN	Especificações	Quat.	Valor unitário	Valor total
01	Km	Transporte com veículo micro ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	5311	R\$ 2,50	R\$ 13.277,50
Total: R\$ 13.277,50 (Treze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)					

A presente proposta tem validade por 60 (Sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2015


 AGENOR RAYMUNDO CERATTO
 Responsável pela empresa

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
 - ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim - SC.

000059

1518
58:36.

Free



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000060

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo: 25/2015
Processo de Licitação: 25/2015
Data do Processo: 03/02/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2015, Licitação nº 15/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. Por se tratar de modalidade exclusiva para Microempresa, a empresa comprovou no credenciamento comprovando ser enquadrado como Microempresa através da certidão simplificada da junta comercial. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a propostas apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	Km	5.311,00		0,0000	2,49	13.224,39
Total do Participante ----->							13.224,39
Total Geral ----->							13.224,39

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000061

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo:	25/2015
Processo de Licitação:	25/2015
Data do Processo:	03/02/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO

 - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.551.153/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/04/1995	
NOME EMPRESARIAL AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAN XANA JENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE		653	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO	XAXIM	SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA			01/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/02/2015** às **08:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.015/2015 – REGISTRO DE PREÇO

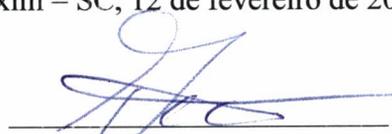
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por intermédio do seu representante legar o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, DECLARA para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim – SC, 12 de fevereiro de 2015.



Agenor Raimundo Ceratto
Responsável pela empresa



00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Can ro - CEP 89825-000

Xaxim

SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.015/2015 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, AGENOR RAIMUNDO CERATTO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 12 de fevereiro de 2015



Agenor Raymundo Ceratto

Responsável pela empresa

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.
- ME

Rua: Rio Grande. 653

Centro - CEP 89828-000

Xaxim

SC.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME
CNPJ: 00.551.153/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:52:52 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **E026.3AF2.F96D.72B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00551153/0001-27
Razão Social: AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME
Nome Fantasia: ALAN XANA JENS
Endereço: RUA RIO GRANDE 653 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020204072558657399

Informação obtida em 13/02/2015, às 08:53:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**
CNPJ/CPF: **00.551.153/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140012539661**
Data de emissão: **13/02/2015 15:56:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/04/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME CNPJ: 00.551.153/0001-27

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA0PKCJ1RLV1111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Fevereiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.551.153/0001-27
Certidão n°: 80569877/2015
Expedição: 13/02/2015, às 08:55:40
Validade: 11/08/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.551.153/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/02/2015

2708456

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000070

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2126887**FOLHA: 1/1**

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME, portador do CNPJ: 00.551.153/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2708456



000071

08:36

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000072

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo: 25/2015
Processo de Licitação: 25/2015
Data do Processo: 03/02/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 25/2015, Licitação nº. 15/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO

..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 13.224,39

Processo / Ano: 25/2015 Processo Administrativo: 25/2015
 Licitação.....: 15/2015 - PR 22 - Secretaria da Educação e Cultura
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10166465	- Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade	Unidade: Km					
12	AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME		5.311,000	0,0000	2,4900	13.224,39	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 20/02/15

Marilyse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
 Juliani Marinho - - Membro Titular

000073

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000074

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	25/2015
Processo de Licitação:	25/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2015-PR
Data do Processo:	03/02/2015
Data da Abertura das Propostas:	19/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

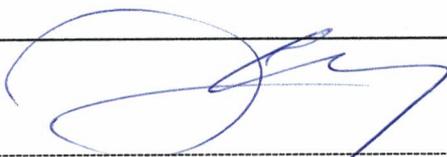
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 20.02.15


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2015 - PR

Processo Administrativo: 25/2015
Processo de Licitação: 25/2015
Data do Processo: 03/02/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2015
- b) Licitação Nr.: 15/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/02/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros a ser utilizado pelos alunos que necessitam ir para colégio agrícola em Xanxerê - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (12)

1 Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	Km	5.311,00	0,0000	2,49	13.224,39
---	----	----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 13.224,39

Total Geral: 13.224,39

Xaxim, 20 de Fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000076
Nº. Publ. 120 2015
Data da Publ. 27/03/15
Data Saída 27/04/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Peço 0043/2015 - (CT0043/2015-2377)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0028/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: AGENOR RAIMUNDO CERATTO-ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 00.551.153/0001-27, com sede na Rua Rio Grande, nº653 na cidade de Xaxim – SC, neste ato representado pelo Senhor **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº12R.351.246 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob nº250.625.499.49.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0028/2015, Pregão Presencial nº 0016/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Micro-ônibus, a ser utilizado pelos alunos que estudam no colégio agrícola em Xanxerê – SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b)** Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c)** O motorista indicado para prestar os serviços, se responsabiliza em leva-los ate o Colégio Agrícola de Xanxerê, sem atrasos todas as segundas feiras pela manhã as 07h: 30min em frente à praça do município de Xaxim, e em busca-los na sexta feira às 11h00min no Colégio Agrícola de Xanxerê e trazer ate Xaxim.
- d)** Por transportar somente os alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- e)** Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- f)** Pela segurança integral dos usuários;
- g)** Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- h)** Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- i)** Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- j)** Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- k)** Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
- l)** Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- m)** Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- n)** O vencedor do item deverá ter capacidade para atender no mínimo de 20 passageiros, devido ao grande número de alunos.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a)** Apresentar Ordem de Serviço;
- b)** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c)** Fiscalizar o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a)** Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



000073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 35** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº Nº015 /2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº Nº015/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, 26 de fevereiro de 2015.

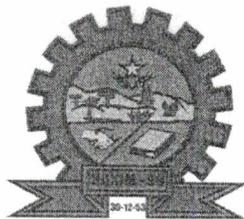
MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGENOR RAIMUNDO
CERATTO-ME
AGENOR RAIMUNDO
CERATTO
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 31 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0025/2015, PREGÃO N.0015/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 079 (setenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão